ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Promoção Social

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção, personalização e fornecimento de uniformes destinados aos integrantes do Coral da Terceira Idade, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Sarandi/RS, conforme especificações e quantitativos constantes no Documento de Formalização da Demanda.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UNID MED	QTD	VALOR UNITÁR.	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06
1	1	**CAMISA SOCIAL FEMININA DE MANGA LONGA PERSONALIZADA – 25 UND** Confeccionada em tecido de boa qualidade, com composição mínima de 60% de algodão ou tecido misto de características equivalentes, com gramatura aproximada de 110 a 160 g/m², na cor branca, com modelagem feminina, gola social, manga longa com punho e fechamento frontal por botões. Deverá possuir costuras firmes, acabamento uniforme, sem sobras de linha ou defeitos de fabricação.	8832	UN	25	R$ 164,05	R$4.101,25	Exclusivo ME/EPP

		Personalização em bordado computadorizado, contendo o brasão oficial do Município de Sarandi/RS na parte frontal esquerda, com dimensão aproximada de 7 a 9 cm de largura, e identificação “Coral da Terceira Idade” na parte frontal direita, acompanhada de elemento gráfico relacionado à música, com dimensão aproximada de 7 a 9 cm. As artes serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social. 						
	2	**CAMISA SOCIAL MASCULINA DE MANGA LONGA PERSONALIZADA – 3 UND** Confeccionada em tecido de boa qualidade, com composição mínima de 60% de algodão ou tecido misto de características equivalentes, com gramatura aproximada de 110 a 160 g/m², na cor branca, com modelagem masculina, gola social, manga	8833	UN	3	R$ 163,54	R$490,62	Exclusivo ME/EPP

		longa com punho e fechamento frontal por botões. Deverá possuir costuras firmes, acabamento uniforme, sem sobras de linha ou defeitos de fabricação. Personalização em bordado computadorizado, contendo o brasão oficial do Município de Sarandi/RS na parte frontal esquerda, com dimensão aproximada de 7 a 9 cm de largura, e identificação "Coral da Terceira Idade" na parte frontal direita, acompanhada de elemento gráfico relacionado à música, com dimensão aproximada de 7 a 9 cm. As artes serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social. 						
	3	**CAMISA POLO FEMININA PERSONALIZADA – 25 UND** Confeccionada em tecido tipo malha piquet ou equivalente em qualidade e resistência, com composição mínima de 50% de algodão, gramatura aproximada de 160 a 220 g/m², na cor branca, com modelagem feminina, manga curta,	8834	UN	25	R$ 85,32	R$2.133,00	Exclusivo ME/EPP

		gola polo e abertura frontal com dois ou três botões. Gola e punhos deverão possuir acabamento adequado, podendo apresentar detalhes na cor azul-marinho, conforme padrão visual a ser aprovado pela Secretaria. Personalização em bordado computadorizado, contendo o brasão oficial do Município de Sarandi/RS na parte frontal esquerda, com dimensão aproximada de 7 a 9 cm, e identificação "Coral da Terceira Idade" na parte frontal direita, acompanhada de símbolo musical, com dimensão aproximada de 7 a 9 cm. 						
	4	**CAMISA POLO MASCULINA PERSONALIZADA – 3 UND** Mesmas especificações técnicas do item 03, com **modelagem**	8835	UN	3	R$ 84,42	R$253,26	Exclusivo ME/EPP

		masculina, mantendo-se as características de tecido, gramatura, cor, acabamento e personalização. Confeccionada em tecido tipo malha piquet ou equivalente em qualidade e resistência, com composição mínima de 50% de algodão, gramatura aproximada de 160 a 220 g/m², na cor branca, com modelagem feminina, manga curta, gola polo e abertura frontal com dois ou três botões. Gola e punhos deverão possuir acabamento adequado, podendo apresentar detalhes na cor azul-marinho, conforme padrão visual a ser aprovado pela Secretaria. Personalização em bordado computadorizado, contendo o brasão oficial do Município de Sarandi/RS na parte frontal esquerda, com dimensão aproximada de 7 a 9 cm, e identificação "Coral da Terceira Idade" na parte frontal direita, acompanhada de símbolo musical, com dimensão aproximada de 7 a 9 cm.						

								
	5	**COLETE FEMININO PADRONIZADO E PERSONALIZADO – 25 UND** Confeccionado em tecido resistente e adequado para uso em apresentações e eventos, preferencialmente microfibra, tactel ou tecido equivalente em qualidade, resistência e finalidade, na cor azul-marinho, com modelagem feminina, fechamento frontal por zíper, gola alta ou gola simples estruturada, acabamento reforçado nas cavas e barra, dois bolsos frontais funcionais e costuras firmes. Personalização em bordado computadorizado, contendo o brasão oficial do Município de Sarandi/RS na parte frontal esquerda, com dimensão aproximada de 7 a 9 cm, e identificação “Coral da Terceira Idade” na parte frontal direita,	8836	UN	25	R$ 160,12	R$4.003,00	Exclusivo ME/EPP

		acompanhada de símbolo musical, com dimensão aproximada de 7 a 9 cm.						
	6	**COLETE MASCULINO PADRONIZADO E PERSONALIZADO – 3 UND** Mesmas especificações técnicas do item 05, com **modelagem masculina**, mantendo-se as características de tecido, cor, acabamento e personalização. **Observação aplicável às imagens:** As imagens constantes neste documento possuem caráter meramente ilustrativo, destinando-se exclusivamente à demonstração do padrão visual pretendido pela Administração, não constituindo indicação ou exigência de marca, fabricante ou modelo específico. 	8837	UN	3	R$ 159,28	R$477,84	
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.458,97							

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de uniformes padronizados aos 28 integrantes do Coral da Terceira Idade, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Sarandi/RS, sendo atualmente 25 integrantes do sexo feminino e 3 do sexo masculino.

O Coral participa regularmente de apresentações públicas, encontros, festividades municipais, eventos culturais e atividades institucionais, representando o Município de Sarandi/RS e desenvolvendo atividades voltadas à convivência, integração social, fortalecimento de vínculos e valorização da pessoa idosa.

A disponibilização de camisas sociais, camisas polo e coletes personalizados proporcionará adequada identificação e padronização visual dos integrantes durante as apresentações e atividades institucionais, contribuindo para a organização do grupo, fortalecimento de sua identidade coletiva e adequada representação institucional.

A uniformização também se mostra pertinente diante da natureza das atividades desenvolvidas pelo Coral, que envolvem participação em eventos promovidos pelo Município e por outras entidades, ocasiões em que seus integrantes representam institucionalmente o Município de Sarandi/RS.

Considerando que atualmente o grupo não dispõe de uniformização adequada e padronizada para participação em eventos e apresentações oficiais e que os quantitativos necessários se encontram previamente definidos, faz-se necessária a contratação de empresa para confecção, personalização e fornecimento dos uniformes, observadas as especificações técnicas, os tamanhos e a identidade visual estabelecidos pela Administração.

Os quantitativos correspondem à necessidade atualmente identificada pela Secretaria, contemplando os 28 integrantes do Coral, sendo 25 femininos e 3 masculinos. O DFD original confirma essa composição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução tem como objetivo viabilizar a confecção, personalização e fornecimento integral de uniformes padronizados destinados aos 28 integrantes do Coral da Terceira Idade (sendo 25 mulheres e 3 homens), vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Sarandi/RS.

A solução contempla o fornecimento de 01 kit por integrante, composto por 03 peças de vestuário de uso institucional (01 Camisa Social de Manga Longa branca, 01 Camisa Polo branca com detalhes em azul-marinho e 01 Colete em azul-marinho com fechamento por zíper), perfazendo o total exato de 84 peças.

Todas as peças contarão com personalização padronizada em bordado computadorizado, contendo o brasão oficial do Município na parte frontal esquerda e a identificação do "Coral da Terceira Idade" acompanhada de elemento gráfico musical na parte frontal direita.

A implementação dessa solução está alinhada à necessidade de padronização e identificação visual do grupo durante apresentações públicas, encontros, festividades municipais, festivais e eventos culturais institucionais em que os integrantes representam o Município de Sarandi/RS. Além da organização visual, a iniciativa visa promover a integração social, o fortalecimento de vínculos comunitários, o sentimento de pertencimento e a valorização da pessoa idosa.

A adoção do sistema de Registro de Preços, associada à contratação em Lote Único com entrega integral, permite uma gestão eficiente dos recursos públicos ao assegurar a aquisição sob o mesmo padrão técnico e qualitativo.

Por se tratar de demanda dimensionada diretamente pelo cadastro nominal de participantes ativos, a solução evita estoques ociosos e minimiza desperdícios, garantindo o atendimento exato da necessidade mapeada pela Secretaria.

A aquisição dos uniformes traz vantagens tanto para os integrantes do Coral quanto para a Administração Municipal. Para os integrantes, a padronização garante um vestuário solene e homogêneo, eliminando divergências estéticas, promovendo a inclusão social e elevando a autoestima e o orgulho coletivo em representações oficiais.

A identificação por meio dos bordados oficiais reforça a segurança do grupo e o reconhecimento institucional do Coral perante a comunidade.

Para o Município e a Secretaria de Promoção Social, o fornecimento concentrado em padrão único assegura a harmonia estética durante as apresentações, evitando variações de tonalidades ou qualidade entre as peças.

A exigência de aprovação prévia de amostras/peças-piloto, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção Social, garante que todos os itens entregues atendam rigorosamente às especificações de tecido, gramatura e acabamento antes da produção definitiva.

Essa solução representa um avanço na gestão das atividades voltadas à terceira idade em Sarandi/RS, proporcionando maior eficiência na administração dos recursos públicos, fortalecendo a representatividade cultural do Município e assegurando a entrega integral dos kits no prazo máximo de 30 dias corridos após a aprovação das amostras, com plena transparência e responsabilidade fiscal

4. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Da Vigência da Contratação

4.2.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. O contrato ou instrumento equivalente (Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho) terá vigência de 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura/emissão, prazo necessário para a apresentação e aprovação das amostras, confecção, entrega, recebimento e eventuais substituições das peças.

4.3. Da Subcontratação

4.3.1. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições Gerais da Contratação e Execução

5.1.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma integral (lote único), sem ônus, frete ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.

5.1.2. A execução do objeto compreenderá a confecção, personalização e fornecimento dos 28 kits de uniformes (totalizando 84 peças), observando rigorosamente as especificações técnicas, tecidos, cores, modelagens e bordados computadorizados estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.3. A Secretaria Municipal de Promoção Social fornecerá à contratada a relação dos integrantes e os respectivos tamanhos das peças, bem como as artes dos bordados oficiais, antes do início da produção.

5.1.4. Não será permitida a cobrança de quaisquer valores adicionais além do valor homologado no certame.

5.2. Do Prazo

5.2.1. de uniformes (84 peças) em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da aprovação definitiva das amostras/peças-piloto e da disponibilização das artes dos bordados e da relação definitiva de tamanhos pela Secretaria Municipal de Promoção Social. O não cumprimento desse prazo sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

5.2.2. Constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, falhas nas costuras ou peças entregues em tamanho incorreto, a empresa contratada será responsável pela correção, ajuste ou substituição dos itens, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, no prazo máximo estabelecido pela fiscalização da Secretaria.

5.3. Local

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de Sarandi/RS, situado na Rua Júlio Mailhos, n.º 1406 (ao lado da Escola Sarandi), Fones: (54) 3361-3342 / (54) 99245-9115, aos cuidados da Secretaria Municipal de Promoção Social.

5.3.2. A contratada será integralmente responsável pela disponibilização da mão de obra e dos meios necessários para o descarregamento e conferência inicial dos materiais no local de entrega.

5.4. Horário

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30.

5.5. Especificações e Critérios de Avaliação das Amostras

5.5.1. Da Exigência da Amostra

5.5.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a sessão será suspensa para identificação do licitante arrematante. Em seguida, o licitante classificado provisoriamente em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra/peça-piloto de cada item (Camisa

Social, Camisa Polo e Colete), exatamente no padrão em que serão entregues, incluindo os bordados computadorizados oficiais e as amostras dos tecidos, devendo atender rigorosamente às especificações técnicas do edital.

5.5.1.2. As amostras deverão ser apresentadas em data, local e horário previamente divulgados por mensagem no sistema, aos cuidados da Secretaria Municipal de Promoção Social, cuja sessão/procedimento de análise contará com participação facultada a todos os interessados.

5.5.2. Prazo

5.5.2.1. A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do pregoeiro, as amostras/peças-piloto de todos os itens (Camisa Social, Camisa Polo e Colete) contendo os respectivos bordados oficiais, assumindo integral responsabilidade pelo envio e por eventuais atrasos na entrega.

5.5.2.2. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, mediante solicitação fundamentada no sistema pelo interessado, formulada antes de findo o prazo original.

5.5.2.3. O não envio das amostras no prazo, o envio de materiais que não atendam às especificações técnicas do edital, ou a reprovação formal da amostra implicará a desclassificação da empresa e a convocação da licitante classificada em 2° (segundo) lugar para apresentação de nova amostra, observado o mesmo prazo.

5.5.2.4. O procedimento será repetido sucessivamente, seguindo a ordem de classificação, até que uma empresa atenda a todas as exigências estabelecidas.

5.5.3. Local de envio

5.5.3.1. Esta amostra deve ser enviada para a Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, s/n.º, Sarandi/RS, aos cuidados da Secretaria Municipal de Promoção Social.

5.5.4. Identificação das amostras

5.5.4.1. As amostras apresentadas deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, o número do processo licitatório, número do item e número do CNPJ. As amostras/peças-piloto deverão ser apresentadas em tamanho adulto, acompanhadas da identificação das modelagens e tecidos empregados.

5.5.5. Avaliação das amostras

5.5.5.1. A análise e avaliação técnica das amostras/peças-piloto serão realizadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social, no prazo de 02 (dois) dias úteis, emitindo-se o Parecer Técnico de Avaliação, o qual será encaminhado ao Setor de Licitações.

5.5.5.2. Se as amostras apresentadas pelo 1º (primeiro) classificado não forem aceitas, por se tratar de contratação em Lote Único, a empresa será automaticamente desclassificada no lote, sendo agendada nova data e horário para dar andamento ao certame.

5.5.5.3. Será analisada a aceitabilidade da proposta readequada ou lance ofertado pelo 2º (segundo) classificado, e os documentos de habilitação; estando estes em conformidade, será aberto o prazo para o envio das amostras.

5.5.5.4. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.6. Divulgação do Resultado e Parecer Técnico das Amostras

5.5.6.1. Após a análise técnica e emissão do parecer, o resultado da avaliação das amostras e o respectivo parecer técnico serão divulgados no sistema do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de exclusiva responsabilidade das empresas o acompanhamento dessas publicações.

5.5.7. Retenção das amostras

5.5.7.1. A amostra da empresa vencedora será retida pela Secretaria Municipal de Promoção Social, após a análise e aprovação, para análise e comprovação das especificações detalhadas quando do recebimento final e definitivo do produto.

5.5.7.2. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues pelas demais licitantes (não vencedoras ou reprovadas) deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.5.8. Laudos Obrigatórios e Requisitos das Amostras

5.5.8.1. Requisitos de Acabamento e Personalização das Amostras

5.5.8.1.1. A personalização de todas as peças (Camisa Social, Camisa Polo e Colete) será realizada exclusivamente em bordado computadorizado, contendo o brasão oficial do Município de Sarandi/RS na parte frontal esquerda e a identificação do "Coral da Terceira Idade" com elemento gráfico musical na parte frontal direita, conforme artes disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

5.5.8.1.2 O bordado computadorizado deverá ser executado com alta definição e acabamento limpo, sem falhas, desfiados ou distorções. As linhas empregadas deverão ser de alta resistência e cor firme, resistentes às lavagens convencionais.

5.5.8.1.3. As amostras e o lote final entregue deverão apresentar costuras firmes, alinhamento adequado, caimento compatível com a modelagem (feminina ou masculina) e ausência de quaisquer defeitos de fabricação.

5.5.8.2. Requisitos de Desempenho, Acabamento e Personalização

5.5.8.2.1. A personalização das peças será executada exclusivamente por meio de bordado computadorizado, realizado por equipamento profissional capaz de garantir uniformidade, precisão e durabilidade do bordado. O processo deve assegurar acabamento limpo, sem falhas, desfiados, ondulações ou distorções no desenho.

5.5.8.2.2. As linhas utilizadas deverão ser de poliéster ou rayon, de alta resistência, cor firme e com proteção contra desgaste e desbotamento. O posicionamento do bordado deve seguir exatamente o projeto definido (brasão oficial do Município na parte frontal esquerda e identificação do "Coral da Terceira Idade" com elemento gráfico musical na parte frontal direita). O bordado deve resistir às lavagens convencionais sem perda de cor, forma ou integridade dos pontos.

5.5.8.2.3. As peças deverão conter etiqueta de identificação contendo tamanho, composição do tecido e instruções de conservação, em atendimento às normas técnicas e metrológicas vigentes.

5.6. Prazo de garantia

O prazo de garantia dos produtos/serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n° 4687, de 30 de abril de 2025, que “Estabelece normas e diretrizes específicas para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na

execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços".

6.2. O Gestor indicado deverá ser a Sra. Nereide Carraro de Vargas.

6.3. O Fiscal indicado deverá ser a servidora Sra. Fabiana Dickmann (ou outro servidor designado pela Secretaria Municipal de Promoção Social).

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, no local indicado pela Secretaria Municipal de Promoção Social, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará servidores nomeados através de Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/2021, da seguinte forma:

I - Recebimento Provisório

a) provisoriamente, na entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

II - Recebimento Definitivo

a) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

7.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1.1. O pagamento será efetuado em duas etapas: a Secretaria Municipal de Promoção Social terá prazo de até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da documentação exigível, para a realização dos procedimentos de conferência,

recebimento e regular liquidação da despesa. Após a regular liquidação, a Secretaria Municipal da Fazenda terá prazo adicional de até 07 (sete) dias para efetuar o pagamento correspondente.

8.1.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

8.1.4. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação
Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a
Forma: ELETRÔNICA, com adoção do
Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO), nos termos dos
Artigos: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

9.2. Exigências De Habilitação

9.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira estão previstas em edital.

9.2.2. A forma de realização referente às consultas no que diz respeito às documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 11.458,97 (onze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente aquisição será custeada pelas dotações orçamentárias vinculadas à

Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD):

Secretaria Municipal de Promoção Social

PA: 2033

RV: 2759

CR: 58077-5

SUB.R.: 04

Sarandi/RS, 23 de outubro de 2026.

Géssica Luana de Oliveira
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 5885-8